



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

Sumário

Licitações.....	1
Extrato Contrato nº 059/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022.....	1
Extrato Contrato nº 057/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022.....	1
Extrato Contrato nº 058/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.....	2
Jurídico.....	3
TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2022.....	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0535.523-50/2019.....	9

Licitações

Extrato Contrato nº 059/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica especializada em FISIOTERAPIA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado: BRUNA SPINELI DIXINI MIRANDA, brasileira, solteira fisioterapeuta, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 19117060, inscrito no CPF sob o nº 117.601.566-47, residente e domiciliado Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 427, habilitada na inexigibilidade nº 024/2022.

Vigência: 03/06/2022 a 01/06/2023

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Extrato Contrato nº 057/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica especializada em FISIOTERAPIA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

Contratado: LETÍCIA NAVES FIGUEIREDO, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG 11633366, inscrito no CPF sob o nº053.632.836-62, residente e domiciliado Rua Alamêda das Hortências, Nº 400, habilitada na inexigibilidade nº 024/2022.

Vigência: 03/06/2022 a 01/06/2023

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Extrato Contrato nº 058/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica especializada em FISIOTERAPIA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado: LUIZ GUILHERME RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 15445811, inscrito no CPF sob o nº115.440.416-16, residente e domiciliado Rua Antônio Carlos Silva, Nº 359, habilitada na inexigibilidade nº 024/2022.

Vigência: 03/06/2022 a 01/06/2023

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 30/2022 – Processo Licitatório nº 100/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A

Tipo: Menor preço por item.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

O Recebimento dos envelopes: 22/06/2022 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 22/06/2022.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Jurídico

ERMO DE FOMENTO Nº. 05/2022

PARCERIA QUE ENTRE - SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEP), Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia, CONSEP TRAVESSIA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.533.721/0001-71, com sede na rua Afonso Pena, nº33 - Centro, Três Pontas/MG - CEP 37190-000, neste ato representado por seu presidente, Fernando de Carvalho Ferraz, portador do RG nº MG -1.706.736 SSP/MG e do CPF nº 523.582.326-53, residente e domiciliado à Rua Jonas Carlos de Paiva, nº55, Cidade Jardim, Três Pontas/MG, CEP 37.190-000 doravante denominada OSC.

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Sr. **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº. 538.513.4066-63 e Documento de Identidade MG- 3.188.390 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua, Antonio Carlos da Silva, nº.41, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, doravante denominado simplesmente de Município.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de enfermagem no presídio da comarca;

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

CONSIDERANDO que o Município de Santana da Vargem não tem condições de ceder servidor efetivo para o presídio sem turbar a prestação de serviço público;

CONSIDERANDO que a OSC (Organização da Sociedade Civil) foi criada para auxiliar ações e programas que visam a melhoria da segurança pública.

Resolvem celebrar este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, decreto federal 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal 067 de mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A OSC: Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia, destinará o recurso com ações que melhorem a assistência e inclusão das pessoas privadas de liberdade em ações de promoção, prevenção e atenção integral à saúde, como um direito legítimo de cidadania, como política pública e meio para a redução da criminalidade, considerando a atenção à população prisional como parte do sistema de saúde que trata do bem-estar de toda a sociedade.

1.2 – A OSC destinará valores relativos a construção ou reforma do presídio para que melhore as condições de segurança, salubridade e saúde dos cidadãos privados de liberdade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - A OSC (Organização da Sociedade Civil) deverá garantir a prestação de serviço público de enfermagem no presídio da comarca, através da contratação de uma enfermeira, que laborará no supramencionado local, de segunda a sexta feira, 04 (quatro) horas por dia.

2.2 – A OSC deverá repassar ao presídio da comarca mensalmente o valor destinado a obras ou reformas no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

3.1 – O Município repassará o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais mensais que deverá ser empregado pela OSC da seguinte forma:

3.1.1 – O valor de R\$ 2.845,88 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) será destinado a contratação de uma enfermeira, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira, excluindo feriados, no presídio de Três Pontas I – Rita de Cássia da Luz, a OSC deverá apresentar relatório de prestação de serviço mensal da profissional a Secretaria Municipal de Saúde no último dia de cada mês, o Município repassará o presente valor no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos da apresentação do relatório.

3.1.2- O valor de R\$ 2.154,12 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), a OSC deverá repassar ao presídio Três Pontas I – Rita de Cássia Luz mensalmente e será destinado a aquisição de materiais de consumo, permanente, execução de obras e reformas relacionadas a melhoria das dependências de saúde e segurança do Presídio da comarca, a prestação de contas relativas a este valor, será encaminhada a prefeitura Municipal de Santana da Vargem em até 90 (noventa) dias do término da parceria.

3.2 - A OSC deverá apresentar conta bancária de sua titularidade e deverá manter as certidões negativas para que o Município possa realizar o repasse conforme previsto nesta cláusula e no cronograma de desembolso.

3.3 - O Município repassará o valor máximo anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - O Município ficará obrigado dentre as demais imposições previstas neste termo:

I – Repassar o valor apresentado no cronograma de desembolso do

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 - O Município nomeará como gestor do presente termo de parceria a servidora PAULA FIGUEIREDO, conforme Portaria Municipal nº229/2021, de 29 de dezembro de 2021, nos termos do Inciso VI do Artigo 2º da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

6.1 - O Município nomeará como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Vitor Lucio Machado, Jessica Paula Figueiredo e Juliano Mendonça Ferreira, conforme Portaria Municipal nº. 228/2021, de 29 de dezembro de 2021 nos termos do Inciso XI do Antigo 2º, também da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204 / 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO DE PESSOAL

7.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município e a equipe que a OSC utilizar para a execução do projeto constante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária nº.002.0301.04.0122.0402.2207, elemento de despesa nº.3.3.50.41.00.00. Ficha orçamentária 0606.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 - A OSC compromete-se a restituir o valor repassado, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável, para o MUNICÍPIO (**Brasil, Agência 2599-2, C/C nº8828-5**) nos seguintes casos:

- inexecução do objeto;
- Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido, nos termos do artigo 64 da Lei 13.019/2014;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

10.1 – A prestação de contas dos valores R\$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais) ocorrerá da seguinte forma:

10.1.1 - O valor de R\$ 2.845,88 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) será destinado a contratação de uma enfermeira, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira, excluindo feriados, no presídio de Três Pontas I – Rita de Cássia da Luz, a OSC deverá apresentar relatório de prestação de serviço mensal da profissional a Secretaria Municipal de Saúde no último dia de cada mês, o Município repassará o presente valor no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos da apresentação do relatório.

10.1.2 - O valor de R\$ 2.154,12 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), a OSC deverá repassar ao presídio Três Pontas I – Rita de Cássia Luz mensalmente e será destinado a aquisição de materiais de consumo, permanente, execução de obras e reformas relacionadas a melhoria das dependências de saúde e segurança do Presídio da comarca, a prestação de contas relativas a este valor, será encaminhada a prefeitura Municipal de Santana da Vargem em até 90 (noventa) dias do término da parceria.

I – Apresentando todos os relatórios mensais, aprovados pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - Este instrumento terá vigência desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse das partes.

11.2 - **Parágrafo Único:** O Município prorrogará de ofício a vigência deste termo se houver atraso na liberação dos recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 - O presente termo poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento. Constitui motivo para rescisão do presente termo o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este termo de colaboração e o Plano de Trabalho poderão ser alterados, em comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser feita no prazo mínimo de 10 (dez) dias, que será analisada pela administração pública e, se aprovada, será objeto de termo de aditamento.

13.2 - **Parágrafo Único:** Admitir-se-á alteração do Plano de Trabalho com prévia apreciação do Município, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o disposto no Art. 38, da Lei nº. 13.019/2014.

14.2 - **Parágrafo Único:** O Município e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Três Pontas/MG, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Na eventualidade das despesas que por ventura ocorrerem na data de 01 de Janeiro de 2023, domingo, feriado e dia não útil para o Município, estas serão custeadas através do orçamento previsto para o próximo exercício financeiro.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

16.2 - E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Santana da Vargem/MG, 06 de Junho de 2022.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Saúde

Representante da OSC

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0535.523-50/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0535.523-50/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM MG, NA FORMA ABAIXO.

- – **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

pelo(a)Gerente de Filial da GIGOVJF, **SERGIO WERNECK RODRIGUES**, CPF nº 552.856.516-20, residente e

domiciliado(a) em Rua Oscar Vidal, 111 - 4o Andar - Centro, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.010-060, conforme Procuração lavrada em 07 de outubro de 2019, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – DF, lv 3401-P, fl 114, protocolo 434183, conforme Anexo. e Substabelecida em 28 de abril de 2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – DF, lv 3474-P, fl 155, protocolo 053960, conforme Anexo, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

• – **TOMADOR** – **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.245.183/0001-70, representado pelo prefeito municipal, **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, CPF nº 538.513.406-63, RG nº MG-3.186.390 SSP/MG, brasileiro, casado, servidor publico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) Anexo II – Cronograma Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0535.523- 50/19, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, bem como considera-se excluída a Ação Orçamentária Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura de vias Públicas do Plano de Investimento:

TOTAL POR EXERCÍCIO

2020 – R\$ 167.203,01

2021 – R\$ 139.661,83

2022 – R\$1.293.135,16

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 765

terça-feira, 07 de junho de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO

SERGIO WERNECK RODRIGUES
CPF nº 552.856.516-20

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM MG
TOMADOR

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
CPF nº 538.513.406-63

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira